

# COMUNICADO

## ERSE aprova Regulamento Tarifário do Setor Elétrico

A ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos aprovou, após processo de consulta pública, o Regulamento Tarifário (RT) do Setor Elétrico, que tem por objetivo a atualização dos mecanismos e metodologias de regulação ao nível dos proveitos permitidos e da estrutura tarifária. A iniciativa insere-se no âmbito do novo período de regulação que vigorará de 2026 a 2029.

No que respeita aos proveitos permitidos, as alterações que se propõem introduzir no RT estão em linha com as orientações estratégicas da ERSE, no sentido de promover uma regulação exigente, que incentiva uma gestão eficiente das atividades reguladas, adaptada ao atual contexto de descarbonização e descentralização no setor elétrico.

Para o efeito, são aprimoradas as metodologias de regulação por incentivos do tipo TOTEX, ao nível das atividades de rede do Continente, que incentivam os operadores de redes a privilegiar soluções de digitalização e flexibilidade, face a opções mais convencionais no que respeita ao investimento necessário para garantir um sistema elétrico adequado ao contexto da descarbonização.

Destaca-se também a introdução de novos incentivos, tais como o relativo ao desempenho técnico da gestão global do sistema e ao desempenho técnico das redes de transporte e distribuição. No primeiro caso, identifica-se, entre outros, a componente que incentiva uma maior participação de agentes no mercado de serviços de sistema, promovendo-se mais concorrência e mais oferta de instrumentos para o controlo do sistema pelo gestor do sistema. No segundo caso, é de salientar os incentivos que promovem a descoberta e oferta de folgas de capacidade de rede na modalidade de acesso com restrições, permitindo satisfazer mais necessidades de capacidade, quer do lado da oferta, quer do lado da procura, conduzindo a uma melhor utilização das redes e, por essa via, a preços de acesso mais acessíveis para todos os consumidores.

Relativamente à estrutura tarifária, destaca-se a flexibilização na mudança entre opções tarifárias para os consumidores domésticos. Esta alteração permitirá aos consumidores em baixa tensão normal (BTN) com potência contratada até 20,7 kVA, alterar, a qualquer momento, a sua opção tarifária que varia entre tarifa simples, bi-horária e tri-horária, eliminando-se a obrigação, atualmente em vigor, de permanência de doze meses. Possibilita-se, assim, a livre contratação de opções tarifárias concordantes com as ofertas disponíveis no mercado liberalizado.

Em complemento a esta alteração, a ERSE disponibilizará em breve o estudo relativo aos períodos horários em Portugal Continental, cujos resultados preliminares foram apresentados aquando da decisão tarifária relativa a 2025. Com base neste estudo, a ERSE colocará também, brevemente, em consulta pública propostas de alteração aos períodos horários em vigor.

Aceda à [Consulta Pública](#)

Lisboa, 13 de outubro de 2025